



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20218005

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na rua Tancredo Neves, representado por Zilmar Costa Aguiar Junior, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado a firma AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.998.901/0001-80, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE, S/N, QUADRA01 LOTE 01 E 02, J. DAS PALMEIRA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABIENE MARIA DA SILVA, residente na AV. DOS PIONEIROS, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 866.176.132-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 8.541,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 476.966,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
030761	GASOLINA COMUM	LITRO	32.850	R\$ 7,54	R\$ 7,80 VALOR GLOBAL R\$	R\$ 8.541,00 8.541,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2022

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - Secretaria Municipal de Produção e Desenv. Rural.
PROJETO/ATIVIDADE: 20 606 1365 2.222 – Manter o Procampo – Produção de Grãos e Mandioca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificante Automotivo.
FONTE RECURSO: 1708

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS
CNPJ(MF) 32.981.851/0001-59
CONTRATANTE

AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA
CNPJ 18.998.901/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____